

**LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/ME nº 26.462.693/0001-28

NIRE 35.300.554.531

**FATO RELEVANTE**

**São Paulo, 04 de fevereiro de 2025 – A Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A.** (“Lavvi” ou “Companhia”), comunica aos seus acionistas e ao mercado geral que, na data de hoje, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração, ad referendum pela Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 30 de abril de 2025, nos termos do art. 19 do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos intercalares e dividendos intercalares adicionais no montante total de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), representando, nesta data, o valor de R\$ 0,40934461716 para cada ação ordinária de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

Parte do valor total ora declarado será atribuído/imputado ao mínimo anual obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e parte é adicional (extra) pela melhora que a Companhia identificou no fluxo de caixa.

Desta forma, em março não haverá o pagamento de dividendos mínimos trimestrais, visto que já estão sendo antecipados para este mês de fevereiro. A partir de maio de 2025 (que ocorrerá a divulgação de resultados do 1º trimestre de 2025), a Companhia deverá voltar a pagar pelo menos os dividendos mínimos obrigatórios trimestrais após a divulgação de resultados trimestrais, como tem feito recorrentemente.

1. Terão direito aos dividendos totais declarados as pessoas titulares de ações da Companhia na data-base de 10 de fevereiro de 2025, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.

2. As ações da Companhia serão negociadas ex-dividendos a partir de 11 de fevereiro de 2025, inclusive.

3. O pagamento dos dividendos será realizado em moeda corrente nacional, no dia 19 de fevereiro de 2025.

4. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e a data do efetivo pagamento.

5. Na data do pagamento dos dividendos, conforme definido pela Diretoria, a Companhia creditará os dividendos devidos a cada acionista, nos termos do item 1 acima, de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.

6. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral e nos prazos determinados pela Itaú Corretora de Valores S.A.

7. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

8. O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o art. 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

São Paulo, 04 de fevereiro 2025.

**Sandra Esthy Attié Petzenbaum**

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.  
Corporate Taxpayer ID (CNPJ/ME): 26.462.693/0001-28  
Company Registry (NIRE): 35.300.554.531

## MATERIAL FACT

São Paulo, February 4<sup>th</sup>, 2025 - Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. hereby informs the shareholders and the market in general that, at a meeting held today, the Board of Director's approved *ad referendum* of Ordinary General Assembly to take place on April 30<sup>th</sup>, 2025, in terms of article 19 of the Company's Bylaws, the payment of interim dividends and additional interim dividends in the total amount of R\$ 80,000,000.00 (eighty million), representing the amount of R\$ 0.40934461716 per common share issued by the Company excluding treasury shares.

Part of this amount will be attributed to the annual mandatory minimum based on the fiscal year ended on December 31<sup>st</sup>, 2024, and part is additional (extra) given the improvement that the Company identified in its cash flow.

Thus, there will be no quarterly dividends payment in March, given that it's being anticipated to this month of February. From May (when 1<sup>st</sup> quarter Earnings Release will take place) on, the Company should go back to paying at least the mandatory minimum after the earnings release, as it's been doing recurrently.

1. People registered as shareholders of the Company on the base date of February 10<sup>th</sup>, 2025, shall be entitled to the declared dividend, respected, and including negotiations performed before or on such date.
2. The shares of the Company shall be traded "ex-dividends" as of February 11<sup>th</sup>, 2025 (including).
3. The payment of dividends in Brazil will be made in national currency, on the date of February 19<sup>th</sup>, 2025.
4. There will be neither monetary adjustment nor interest rate between the date of the declaration of dividends and the date of the effective payment.
5. On the date of the dividend's payment, as defined by the Executive Board, the Company will credit the dividend due to each shareholder, in terms of item 1 above, according to the banking address provided to Itaú Corretora de Valores S.A., the institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares.
6. Shareholders whose registration does not include the CPF/CNPJ number or information related to the "Bank/Agency/Current Account" shall only receive their Notice to Shareholders dividends after such register is updated and, on the deadlines, determined by Itaú Corretora de Valores S.A.

7. Shareholders whose shares are kept by institutions providing securities custody services will have their dividends credited in accordance with the procedures adopted by such depository institutions.

8. Receivable dividends shall be exempted from Income Tax pursuant to article 10 of Law n.º 9.249 of 1995.

São Paulo, February 4<sup>th</sup>, 2025.

**Sandra Esthy Attié Petzenbaum**

Chief Financial and Investor Relations Officer